

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o requerimento ter sido efetuado em momento anterior a ocorrência dos efeitos da caducidade, determino que seja apresentado o veículo para proceder a inclusão no alvará, bem como, seja providenciado o devido recolhimento das taxas, multas e demais tributos pendentes, no prazo de 90 dias contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT. DTP n.º 077/2020, sob pena de indeferimento do requerimento.

Processo SEI n.º 6020.2019/0003927-0

Interessado: EMPRESA DE TAXI JPO LTDA EPP

Assunto: Solicita não caducidade do Alvará de Estacionamento n.º 014.961-23.

INTIMAÇÃO

Tendo em vista o requerimento ter sido efetuado no período de alteração procedimental em virtude das repercussões advindas pela COVID-19, determino que sejam apresentados os veículos para que seja procedida as inclusões nos alvarás, bem como, sejam providenciados os devidos recolhimentos das taxas, multas e demais tributos pendentes, respeitando-se o prazo de 90 dias contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP n.º 077/2020, sob pena de indeferimento do requerimento.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

COMUNIQUE-SE: LISTA 572

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2020/0005863-0 - Interessado(a): AUTO POSTO JD REBOUÇAS LTDA.

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) AUTO POSTO JD REBOUÇAS LTDA., CNPJ 03.464.397/0001-60, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de **05 (CINCO) dias** contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Declaração com os acordos firmados com terceiros, no caso de locação de recursos, garantindo a disponibilidade destes recursos 24 horas por dia.

O não atendimento no prazo estipulado poderá acarretar o INDEFERIMENTO do processo administrativo, conforme prevê o art. 56, inciso II do Decreto Municipal nº 51.714/10.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br.

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2020/0005880-0 - Interessado(a): PACHECO COMÉRCIO DE GÁS LTDA. ME

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) PACHECO COMÉRCIO DE GÁS LTDA. ME, CNPJ 02.620.609/0001-99, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de **05 (CINCO) dias** contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. PAE relativo ao transporte de produtos perigosos no Município de São Paulo (não foi apresentado).

2. Declaração com os acordos firmados com terceiros, no caso de locação de recursos, garantindo a disponibilidade destes recursos 24 horas por dia (não foi apresentada).

O não atendimento no prazo estipulado poderá acarretar o INDEFERIMENTO do processo administrativo, conforme prevê o art. 56, inciso II do Decreto Municipal nº 51.714/10.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br.

6027.2019/0005422-5 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: FRANCISCO KADAYAN

COMUNIQUE-SE 277/GTAC/2020

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Informar o tipo de atividade e o seu respectivo código CNAE caso a atividade industrial esteja definida;

2. Apresentar a **Informação Técnica Nº 182/2020/ICRA** de 12/03/2020 referente a **Declaração de Encerramento CETESB/CLS Nº 001/2020;**

3. Apresentar manifestação técnica (pareceres e despachos) emitida pela CETESB referente aos estudos ambientais elaborados pela **GPS Engenharia Meio Ambiente e Segurança do Trabalho;**

4. Apresentar os relatórios dos estudos ambientais complementares solicitados pela CETESB caso ocorra e demais documentos entregues não protocolados em SVMA/GTAC;

5. Atender no prazo de **60 dias** contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da Secretaria do Verde e Meio Ambiente suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art. 3º do Decreto Municipal nº. 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada por meio do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br;

6. Caso haja necessidade da **DILAÇÃO DE PRAZO**, o interessado deverá requerer junto ao SVMA/GTAC protocolando o documento informando os **DIAS NECESSÁRIOS** para prorrogação mediante justificativa plausível;

7. Tomar atenção que o **NÃO** atendimento no prazo estabelecido e/ou a **NÃO** solicitação de prazo será considerado como desistência do pleito.

COMUNIQUE-SE – CLA-TCA

Interessado: TRISUL ANTHRISCUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

CNPJ: 13.063.107/0001-20

PROCESSO: 2016-0.241.619-9

TCA: 057/2017

Nos autos do processo administrativo nº. 2016-0.241.619-9 cientifique-se o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Nona, item 9.1, do TCA 057/2017, por descumprimento do determinado na Cláusula Quinta, item 5.7, no que atine à comunicação do início da etapa do plantio, e na Cláusula Sétima, item 7.3, no que atine à comunicação do final da etapa do corte, do TCA em voga. Destarte, o valor da multa contratual por não ter comunicado o início da etapa do plantio, corresponde a 19 (dezenove) mudas DAP 3,0 cm x R\$ 331,88 (trezentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), valor da multa compensatória com tutor, correspondente ao mês de dezembro de 2018 (mês em que foi comprovado o final do plantio por relatório fotográfico) x 25% do valor da compensação, considerando-se que não se trata de descumprimento de prazos, resultando o valor de R\$ 1.576,43 (um mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos). O qual corrigido pelo IPCA-IBGE "ex vi" da Lei Municipal nº. 13.275/2002 enseja a imposição de R\$ 1.654,33 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos). AP 3,0 cm x R\$ 331,88 (trezentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), valor da multa compensatória com tutor, correspondente ao mês de dezembro de 2018 (mês em que foi comprovado o final do plantio por relatório fotográfico) x 25% do valor da compensação, considerando-se que não se trata de descumprimento de prazos, resultando o valor de R\$ 1.576,43 (um mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos). O qual corrigido pelo IPCA-IBGE "ex vi" da Lei Municipal nº. 13.275/2002 enseja

a imposição de R\$ 1.654,33 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

A soma das duas multas enseja a imposição de R\$ 3.308,66 (três mil trezentos e oito reais e sessenta e seis centavos). O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n.º 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE Nº 89/CLA-DCRA-GTMAPP/2020 SEI 6027.2020/0007638-7 GLB CASIMIRO DE ABREU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Av Jabaquara x Av Sen. Casimiro da Rocha - São Paulo – SP. "O interessado deverá enviar documentos solicitados em relatório de vistoria por e-mail (svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br) referenciando o número do processo no prazo máximo de 30 dias a partir da data de envio deste e-mail, sob pena de indeferimento." Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com Engª Sílvia Renata, através do e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br. O NÃO ATENDIMENTO AO PRESENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DA REFERIDA SOLICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 56, INCISO II, DO DECRETO MUNICIPAL 51.714/10.

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICAÇÃO

SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

DESPACHO SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO 6069.2016/0000003-0 - INTERESSADO: PREF/SECOM – BOXNET SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA. ASSUNTO: Substituição de modalidade de garantia, com devolução de caução - Contrato nº 006/SGM-SECOM/2016. 1. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente os documentos sob n.º 031560354, 031560437, 031560534, 031560838, 031563088, 032017125 e 032017491 a manifestação da Assessoria Jurídica/SGM sob doc. 031614605, e nos termos do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Portaria SF n.º 76/2019, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a alteração da modalidade de garantia prevista na Cláusula Décima, subcláusula 10.1 do Contrato n.º 006/SGM-SECOM/2016, passando da modalidade Caução para a modalidade Seguro Garantia, através do depósito da Apólice n.º 0775.95.1.338-5, emitida pela Porto Seguro Cia de Seguro Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, no valor segurado total de R\$ 15.455,94 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), com vigência de 27/03/2020 à 26/09/2021, para cobertura da prorrogação contratual promovida pelo Termo Aditivo 004/2020-SGM. 2. AUTORIZO ainda, a devolução do Seguro Garantia - Guia Damp n.º 2016000136, (doc. 031563088), emitida em 26/09/2016, no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), devidamente corrigidos conforme §3º do art. 11 da Portaria SF nº 76/2019, referente ao Contrato nº 006/SGM-SECOM/2016, à empresa BOXNET SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.403.405/0001-94, nos autos do processo administrativo nº 6069.2016/0000003-0, em razão da inexistência de pendências a serem suportadas pela garantia substituída. 3. PUBLIQUE-SE, encaminhando-se a seguir à PREF/AAC.

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 6071.2019/0000271-3
ASSUNTO: ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR NA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 008/SGM/2019.

OBJETO: CONCESSÃO DE RESTAURO, REFORMA, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL PAULISTANO E DO MERCADO KINJO YAMATO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Às 16 horas do dia 12 de agosto de 2020, por meio de videoconferência, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação (CEL), designados pela Portaria nº 263/SGM/2019, alterada pela Portaria nº 209/SGM/2020, para analisar os documentos de habilitação do Envelope n.º 2, entregue pelo Consórcio Novo Mercado Municipal, licitante classificado em primeiro lugar no certame realizado em 02 de julho do corrente ano.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o Envelope n.º 2 foi aberto na Sessão Pública que ocorreu em 04 de agosto de 2020, quando a CEL decidiu suspender a Sessão com fulcro no item 15.3 do Edital, para proceder a análise das documentações apresentadas.

Ab initio, "a forma de apresentação dos documentos de habilitação", constantes no item 11 do Edital, foram verificadas pela CEL, restando atendidos os itens 11.6, 11.6.1, 11.9, 11.11 e 11.12.

Cumpridas as exigências de caráter formal, a CEL passou a analisar o item 14 do Ato Convocatório, que trata dos documentos de habilitação materialmente, iniciando pela "documentação em caráter geral", dessa forma, foi examinado o assentimento quanto aos requisitos expressos nos itens: 14.1.1, alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f' e 'g', assim como o disposto no 14.1.3, alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e', esta documentação se refere às folhas de 5 a 38 e de 675 a 687 dos documentos de habilitação apresentados pelo Consórcio.

Em seguida, a Comissão passou para o exame dos "documentos relativos à habilitação jurídica", alusivas às folhas de 39 a 323 dos documentos de habilitação do Consórcio Novo Mercado Municipal, atestando que as obrigações do item 14.2 e demais subitens aplicáveis foram cumpridas.

Ato contínuo, a CEL passou a se debruçar quanto à "qualificação econômico-financeira", que se estende das folhas 324 a 329 dos documentos de habilitação do Consórcio, correspondente aos itens 14.3 e 14.3.1 do Edital, concluindo pelo seu atendimento.

No que diz respeito à Garantia de Proposta, restou conferido que foi apresentada na modalidade seguro-garantia (14.6.4, 'c') com o devido valor fixado conforme o item 14.6.1, no montante de R\$1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), exaradas nas folhas 688 a 695 do Envelope n.º 2.

Logo em seguida, a Comissão apreciou a "regularidade fiscal e trabalhista", deliberando pelo cumprimento dos itens 14.4.1., alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h', assim como os itens 14.4.2 e 14.4.3. Esta documentação se refere às folhas de 330 a 377 dos documentos de habilitação entregues pelo Consórcio.

Quanto ao item 14.5 do Ato Convocatório que trata da "qualificação técnica", para esta análise, a CEL teve o apoio

técnico da São Paulo Parcerias - SPP, de acordo com previsão do inciso IV da Portaria que instituiu a Comissão. Destarte, com relação ao item 14.5.1 'a' que trata sobre a qualificação de natureza técnico-profissional – constantes nas folhas 378 a 406 da documentação apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar – foi identificado o cumprimento do requisito.

Ultrapassado esse ponto, a CEL passou para análise dos itens relacionados a qualificação de natureza técnico-operacional, dispostos nos itens 14.5.1 'b', (i) – folhas 407 a 516 –, (ii) e (iii) – folhas 517 a 674, comprovando que os atestados exigidos foram regularmente apresentados.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

• **Pregão Eletrônico** : 045/SMSU/2020

• **Processo** : 6029.2020/0006983-7

• **Objeto** : Aquisição de equipamentos de sonoplastia / Áudio e vídeo para melhoraria do auditório .

Às **09:03:45** horas do dia 07 de Agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade **CASSIO JOSE POGGIO** e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: **EDNEIDE VELEZE VIEIRA, JOSÉ DONIZETTI DE MORAIS, LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS, SIMONE CRISTINA TOBIAS e Solange Piva Feiteiro**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 801005801002020OC00086. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública						
Encerrada sem recurso						
ITEM 1						
• Descrição: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, LOTE - 4, (DESCRICAO DETALHADA, VIDE EDITAL)						
• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / VIDE EDITAL						
• Menor Valor: 5.787,0000						
• CNPJ/CPF - Vencedor: 33765244000114 - RONEI CARDOSO DOS ANJOS						
• Propostas Entregues: 9						
• Desistência de Propostas: 0						
• Propostas Restantes: 9						
• Propostas Classificadas: 9						
• Resultado do Item: Adjudicado						
• Justificativa: POR ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.						
Propostas						
Licitante	Ordem	Marca	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
DKSA COMERCIAL LTDA.	1	WLS, LYCO, VECTOR, MXT	5.976,0000	07/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
PAULO NORBERTO BAPTISTA - ME	2	LLKSRVISAÕ	7.161,0000	06/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
F-TECH COMERCIAL EIRELI	3	3DATREL AT-8 100W, LYCO UHZMM, STAY GIRAFÁ, LYCO UH100,0000	06/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item	
RONEI CARDOSO DOS ANJOS	4	WLS PPRO, LYCO UH08M, VECTOR,LYCO UH01 HLI	10.320,0000	06/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI	5	CSR,LYCO, VISÃO E LYCO CONF EDITAL	15.000,0000	05/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
PEDRO G.FERNANDES - ME	6	conforme edital	20.000,0000	07/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME	7	WLS S12 / LYCO UH01HLI / STAY TRUPE	30.000,0000	05/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
FHB - COMERCIAL ELETRONICA EIRELI	8	diversos conf. edital	30.000,0000	06/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
MMI COM.EQUIPAMENTOS E SERVS. DE INFORMATICA LTDA ME	9	DIVERSOS ATENDENDO O EDITAL	100.000,0000	05/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
Desistência						
Não houve desistência.						
Lances Ofertados						
Licitante	Valor	Data/Hora	Situação			
BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME	7.150,0000	07/08/2020 09:26:39	Válido e confirmado			
C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI	9.900,0000	07/08/2020 09:31:27	Válido e confirmado			
F-TECH COMERCIAL EIRELI	7.140,0000	07/08/2020 09:33:24	Válido e confirmado			
PEDRO G.FERNANDES - ME	7.720,0000	07/08/2020 09:34:44	Válido e confirmado			
FHB - COMERCIAL ELETRONICA EIRELI	29.000,0000	07/08/2020 09:36:47	Válido e confirmado			
FHB - COMERCIAL ELETRONICA EIRELI	9.800,0000	07/08/2020 09:38:13	Válido e confirmado			
C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI	9.700,0000	07/08/2020 09:40:07	Válido e confirmado			
FHB - COMERCIAL ELETRONICA EIRELI	9.500,0000	07/08/2020 09:42:46	Válido e confirmado			
RONEI CARDOSO DOS ANJOS	5.966,0000	07/08/2020 09:43:04	Válido e confirmado			
C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI	9.450,0000	07/08/2020 09:43:41	Válido e confirmado			
FHB - COMERCIAL ELETRONICA EIRELI	7.750,0000	07/08/2020 09:44:31	Válido e confirmado			
FHB - COMERCIAL ELETRONICA EIRELI	7.710,0000	07/08/2020 09:45:56	Válido e confirmado			
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte						
Não houve licitante que se encontre na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.						
Negociação						
Licitante	Valor	Data/Hora	Situação			
RONEI CARDOSO DOS ANJOS	5.936,0000	07/08/2020 14:32:47	Válido e confirmado			
RONEI CARDOSO DOS ANJOS	5.787,0000	07/08/2020 14:58:09	Válido e confirmado			
Análise da Aceitabilidade do Preço						
Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa	
RONEI CARDOSO DOS ANJOS	Negociação	5.787,0000	07/08/2020 14:58	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial	
Habilitação						
Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa			
RONEI CARDOSO DOS ANJOS	13/08/2020 09:02	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.			
ITEM 2						
• Descrição: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, LOTE - 2, (DESCRICAO DETALHADA, VIDE EDITAL)						
• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / VIDE EDITAL						
• Menor Valor: 19.800,0000						
• CNPJ/CPF - Vencedor: 09534916000104 - FHB - COMERCIAL ELETRONICA EIRELI						
• Propostas Entregues: 5						
• Desistência de Propostas: 0						
• Propostas Restantes: 5						
• Propostas Classificadas: 5						
• Resultado do Item: Adjudicado						
• Justificativa: POR ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.						
Propostas						
Licitante	Ordem	Marca	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
F-TECH COMERCIAL EIRELI	1	CANON EOS 6D MARKII, LP-E6N, 24-105 F/4 IS USISM.	30.000,0000	06/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
MMI COM.EQUIPAMENTOS E SERVS. DE INFORMATICA LTDA ME	2	CANON / EOS 6D MARK II + BATERIA+ LENTE + FLASH	30.000,0000	05/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI	3	CANON EOS 6D MARK II +ACCESORIOS CONF EDITAL	32.000,0000	05/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
YUMA COMERCIAL EIRELI - ME	4	Canon 6D II 24-105F/4 IS Speelre: RT 600	40.000,0000	06/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
FHB - COMERCIAL ELETRONICA EIRELI	5	diversos conf. edital	45.000,0000	06/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
Desistência						
Não houve desistência.						
Lances Ofertados						
Licitante	Valor	Data/Hora	Situação			
C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI	29.900,0000	07/08/2020 09:58:14	Válido e confirmado			
MMI COM.EQUIPAMENTOS E SERVS. DE INFORMATICA LTDA ME	29.850,0000	07/08/2020 09:59:52	Válido e confirmado			